



LEI ORDINÁRIA Nº 2456

de 23 de outubro de 2025

A presente Lei tem por objeto a criação e extinção de cargos comissionados previsto na estrutura administrativa da Prefeitura de Camapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica extinto na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, previsto na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e no artigo 7º da Lei nº 2.317, de 20 de março de 2023, o seguinte cargo: |- 1 (um) cargo de Chefe de Departamento de Segurança do Trabalho - PM- CDEP.

Art. 2º.

Fica extinto na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, , Finanças e Planejamento, previsto na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013, o seguinte cargo: | - 1 (um) cargo de Chefe de Departamento Técnico de Fiscalização e Receita Tributária- PM-CDEP.

Art. 3º.

Fica criado na Estrutura Organizacional vinculado ao Gabinete do Prefeito, previsto na Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, o seguinte cargo: |- 01(um) cargo de Assessor III, símbolo PM-ASS-03;

Art. 4º.

Fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, previsto na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013. | - 01(um) Cargo de Diretor de Projetos Urbanos e Rurais, Símbolo PM -DIR

Art. 5º.

As despesas decorrentes com a criação do cargo de Diretor de Projetos Urbanos e Rurais, serão vinculados a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura urbana e rurais previsto na Lei 2.417 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º.

As despesas decorrentes com a criação do cargo de Assessor de Assessor III, serão vinculados a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito previsto na Lei 2.417 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 7º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

Lei Ordinária Nº 2456/2025 - 23 de outubro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em